

Lei nº 923

de 21 de dezembro de 1.973.-

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar //
convênio com o Instituto Nacional do Livro e
contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,/
por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, para /
manutenção da Biblioteca Pública Municipal.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a consignar anualmente em dotações próprias dos orçamentos
a importância não inferior a 10 (dez) salários mínimos regionais, pa-
ra aquisição de obras destinadas ao acervo da biblioteca.-

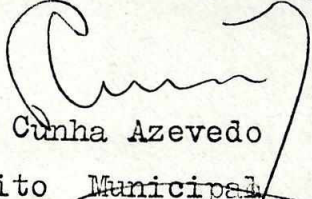
Art. 3º - O convênio a ser assinado conforme /
minuta anexo, ficará fazendo parte integrante da presente lei.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1.974.-


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se con
tém.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de dezembro de 1.973.


Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal


José Roberto Ribeiro do Vale

Secretário em exercício